



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

ANTEPROJETO DE LEI N.º 009/2022.

"Dispõe sobre acesso de funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo a seus Contracheques de forma online e dá outras providências".

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão disponibilizar em suas páginas oficiais na internet, um ícone para acesso rápido e fácil do quadro geral de funcionários ativos e inativos a seus contracheques mensais.

Parágrafo único – O quadro geral de funcionários que faz menção o **Art. 1º** refere-se a toda e qualquer pessoa que receba seus vencimentos e/ou subsídios dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão disponibilizar em seus sites oficiais um ícone denominado “Contracheques – visualização e impressão” onde os interessados, ao acessar serão direcionados para visualizar e/ou imprimir o documento.

Art. 3º - Os logins disponibilizados para acesso aos contracheques serão os CPFs dos recebedores de salários, pensões, aposentadorias e subsídios, que ao fazerem seu primeiro acesso, deverão criar senha pessoal e intransferível, para que possam, desta forma, somente os titulares terem acesso de visualização e impressão deste documento.

Art. 4º - Os contracheques deverão estar disponíveis para visualização e/ou impressão até o dia dos respectivos pagamentos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e deverá ser colocada em prática em até 60 (sessenta) dias.

Cidreira 20 de abril de 2022


Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

JUSTIFICATIVA

Nós como Legisladores democraticamente eleitos por uma parcela da comunidade devemos estar atentos a seus anseios e suas necessidades.

Tenho recebido muitas reclamações por parte de pessoas que tem seus vencimentos oriundos de trabalho prestado no Poder Executivo e Legislativo, ativos e inativos, no que diz respeito a falta de acesso de forma rápida e fácil a seus contracheques. Além disso, está sendo cerceado, ou pelo menos dificultado a estas pessoas, que antes de serem funcionários ou terem sido funcionários são contribuintes, o direito de terem acesso ao documento que mostra seus recebimentos e seus descontos, ficando assim muitas vezes impossibilitados de se for o caso, reclamarem aos órgãos competentes alguma possível irregularidade em seus vencimentos.

Insta salientar que o contracheque é um documento que discrimina todas as verbas pagas pela empresa, neste caso os Poderes Executivo e Legislativo ao funcionário. Por meio do contracheque, os funcionários, tanto ativos como inativos, podem avaliar se a remuneração e os descontos mensais estão sendo feitos de maneira correta.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do AnteProjeto de Lei, pois o mesmo visa atender as necessidades e sanar este problema enfrentado mensalmente pelos funcionários ativos e inativos da municipalidade.

Cidreira 20 de abril de 2022


Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414